



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

EDITAL Nº 001/2025/UNA-SUS/UFSC

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EM ATENÇÃO NUTRICIONAL NO SUS**

A Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Tutores Online, para no **Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Nutricional no SUS**, na modalidade de educação a distância (EaD), com carga horária de 180 horas, no âmbito do TED no. 88/2021. O referido curso é oferecido pelo Departamento de Saúde Pública, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO TUTOR A DISTÂNCIA

DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor a distância é o agente que faz o acompanhamento das atividades do curso por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) com as seguintes atividades: participação nas atividades de treinamento e capacitação; acompanhamento diário dos fóruns; checagem diária de e-mails e mensagens; acompanhamento das atividades avaliativas dos módulos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo curso, elaborando comentários detalhados de acordo com o conteúdo do curso; orientação dos alunos para uso da ferramenta tecnológica inserida no curso e gestão das informações postadas; elaboração de relatórios de acompanhamento dos alunos; participação nas reuniões semanais virtuais e presenciais de acompanhamento e avaliação da tutoria; participação nas atividades de capacitação e educação permanente; realização de busca ativa dos alunos em caso de não acesso à plataforma por período pré-definido; participação nos encontros virtuais e realização da correção das provas. Todas as atividades serão acompanhadas pela coordenação do curso e coordenação e supervisão de tutoria.

DA ATUAÇÃO

O tutor a distância terá três instâncias de atuação: na plataforma virtual de aprendizagem, por acesso remoto da UFSC e no Departamento de Saúde Pública/CCS/UFSC.

2. DOS REQUISITOS DO TUTOR À DISTÂNCIA

São requisitos obrigatórios para o preenchimento das vagas e permanência na atividade de tutoria:

2.1. Possuir graduação na área da saúde.

2.2. Possuir vínculo com Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – estudante de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) ou servidor, que permita recebimento de bolsa de extensão para alunos ou servidores, durante TODO o período de realização da tutoria, que **poderá** compreender entre 17 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

2.3. Não possuir vínculo com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) - nas modalidades Celetista ou RPA.

2.4. Ter disponibilidade de tempo (8 horas semanais, conforme item 4.1) para executar todas as atividades demandadas pelo curso.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para tutores à distância. Os demais classificados irão compor cadastro de reserva com possibilidade de contratação durante a vigência do curso.

3.1. Sobre reserva de vagas para ações afirmativas:

Atendendo as Resoluções Normativas N° 145/2020/CUn, de 27/10/2020 e N° 181/2023/CUn, de 08/08/2023 no âmbito da UFSC e, o que dispõe o Art. 4º Portaria GM/MS nº 5.801, publicada em 2 de dezembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, serão asseguradas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras; 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas; 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas; 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e 5% (cinco por cento) para pessoas transexuais e travestis.

No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para o número imediatamente superior.

O(a) candidato(a) negro(a), indígena, quilombola, pessoa com deficiência ou pessoa trans concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 8 horas semanais de trabalho, incluindo atividades presenciais e a distância (por acesso remoto da UFSC).

4.2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, pagos exclusivamente como bolsa de extensão pela Fundação de Apoio.

4.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O período previsto para realização das atividades de tutoria à distância é de 17 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026. Fica a critério da coordenação do curso a prorrogação ou o encerramento do vínculo dos tutores, a qualquer momento, de acordo com o alcance de metas relativas aos alunos matriculados, concluintes por módulo, bem como o número de alunos ativos no curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. As informações prestadas na solicitação de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e é do candidato a responsabilidade pela integralidade de todos os documentos enviados corretamente;

5.3. A UFSC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.4. As inscrições deverão ser realizadas do dia 25/09/2025 até as 23h59 do dia 01/10/2025.

5.5. Os candidatos a tutores à distância efetuarão suas inscrições exclusivamente por meio virtual, por meio da submissão dos documentos no link: <https://inscricoes.ufsc.br/activities/12145>.

5.6. Os candidatos às vagas deverão anexar no sistema de inscrição, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (frente e verso);
- c) **Atestado de matrícula** atualizado junto a curso de graduação e pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado) da UFSC e **histórico escolar** ou documento

comprobatório de servidor da UFSC;

- d) Documentos que comprovem experiência e tempo de tutoria, conforme item 6.2 deste edital, quando houver.

5.7. A homologação das inscrições será divulgada no dia 03/10/2025, a partir das 18h (horário de Brasília), no site <https://atencao nutricional.paginas.ufsc.br/edital/>. Para tanto, será considerado o cumprimento dos requisitos solicitados no item 2 e a documentação descrita no item 5.6 deste edital.

5.7.1. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão da seleção.

5.8. Documentação complementar para candidatos às vagas de ações afirmativas:

5.8.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pessoa Negra (preta ou parda), Indígena, Pessoa com deficiência (PCD), Gênero (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e Quilombola.

Para os (as) candidatos (as) concorrentes concorrer às vagas de Ações Afirmativas, após a divulgação do resultado preliminar, será obrigatório apresentar a autodeclaração, validada pelo Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (DV/PROAFE). Os modelos de Autodeclaração encontram-se nos anexos I, II, III, IV e V de acordo com a categoria de ação afirmativa.

5.8.2 Todas as pessoas candidatas que optaram pela reserva de vagas, deverão providenciar, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, a validação de sua autodeclaração de cota por meio [Portal de Atendimento Institucional \(PAI\)](#) e submeter a [documentação exigida](#) para análise, conforme quadro abaixo:

Vagas reservadas	Informações sobre a cota	Envio da documentação
Negra (preta ou parda)	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3646	Autodeclaração de cota e documentação correlata devem ser enviadas somente por meio do Portal de Atendimento Institucional (PAI)
Indígena	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3651	
Pessoa com deficiência	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3686	
Gênero	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688	
Quilombola	https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3673	

5.8.3 As autodeclarações e a documentação correlata deverão ser enviadas por meio do [Portal de Atendimento Institucional \(PAI\)](#), as quais serão submetidas à Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), especificamente constituída para este fim.

5.8.4 O processo de validação da autodeclaração poderá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis nos casos em que houver deferimento na primeira análise, sem necessidade de encaminhamento às etapas subsequentes.

5.8.5 O prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias úteis nos casos em que a pessoa candidata for encaminhada à fase recursal.

5.8.6 Durante todo o período em que o processo de validação estiver em andamento, a vaga permanecerá reservada em nome da pessoa candidata.

5.8.7 A decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração será publicada no site <https://atencaonutricional.paginas.ufsc.br/edital/> sendo assegurado o direito de interposição de recurso pela pessoa candidata, bem como por terceiros e demais interessados, nos termos do Art. 60 da Lei nº 9.784/1999.

5.8.8 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, podendo ser acompanhado de documentos que a pessoa recorrente julgar pertinentes. O prazo para interposição será de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado da validação, devendo ser enviado exclusivamente por meio do Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações / PROAFE, no serviço: “RECURSO”, disponível no link: <https://atendimento.ufsc.br/otrs/customer.pl?Action=NewTicketWizard;QueueID=506>

5.8.9 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.8.10 A pessoa candidata que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo, será eliminada nos termos da Portaria Normativa nº 509/2025/GR de 18 de junho de 2025.

5.8.11 A pessoa candidata aprovada no processo seletivo cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação documental complementar ou que não responder o formulário, de que trata o item 2.7.1, passará a compor apenas a lista de classificação geral, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

5.8.12. Antes de efetuar o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e, em seguida, certificar-se de que todos os documentos foram anexados corretamente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

5.8.13. Para a submissão da documentação dos requisitos básicos e da documentação comprobatória para o processo seletivo, o candidato (a) deverá digitalizar os comprovantes, salvá-los em arquivos separados, utilizando os formatos PNG, JPG, GIF ou PDF, com tamanho inferior a 2MB. Em seguida, anexar cada arquivo no espaço designado para o respectivo documento no formulário eletrônico.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos tutores se dará em duas etapas (prova online e análise documental):

6.1 Primeira etapa

Prova online - 20 questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre as referências abaixo:

- Alimentação e Nutrição, Saúde e Sociedade.

Link: <https://drive.google.com/file/d/1qy36L6BvVvgtZINqSm7n3CA5S3YYofdG/view?usp=sharing>

- Epidemiologia nutricional

https://drive.google.com/file/d/10Q-3Ttp1X0NNOjCLY56Ulz53WjVM-rV_/view?usp=sharing

- Planejamento e Organização da Atenção nutricional na Atenção Primária à Saúde.

Link: <https://drive.google.com/file/d/18wEdWy218QRHGm9ny69TeTah4ZEyuDzp/view?usp=sharing>

Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovado (a) o candidato (a) que obtiver nota mínima 6,00 (seis) e terá **peso 6,00 (seis)**.

6.1.1 A prova online será realizada no dia **10/10/2025 às 18 horas (horário de Brasília)**, com duração de 01 hora. O link e instruções para acesso a prova será divulgado no site <https://atencaonutricional.paginas.ufsc.br/edital/>.

6.2 Segunda etapa

Análise documental - com base nos documentos comprobatórios indicados na seção 5.6 será atribuída a pontuação referente ao seguinte item: d) Documentos que comprovem experiência e tempo de tutoria.

A pontuação da segunda etapa é descrita no quadro a seguir.

Quesito	CrITÉRIOS	Pontuação máxima
1. Experiência comprovada de tutoria em cursos à distância	1.1 Experiência de tutoria nos tipos de cursos: capacitação, aperfeiçoamento ou especialização à distância (sendo 1,0 ponto por experiência).	3,0
	1.2 Tempo de experiência em tutoria a distância (cada ano vale 1,0 ponto)	4,0
	1.3 Experiência de tutoria em Cursos à distância UNA-SUS (cada experiência vale 1,0 ponto)	3,0
Total		10,00

Esta etapa será classificatória e terá **peso 4**.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Da Classificação

Estarão classificados para contratação os 6 (seis) primeiros candidatos que obtiverem a maior nota na soma da pontuação da prova online e análise documental, os demais classificados comporão o cadastro reserva.

7.2 Critério de desempate

7.2.1 Maior idade;

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada etapa da seleção estão descritos no cronograma apresentado no item 11 e serão divulgados sempre a partir das 18 horas no endereço eletrônico <https://atencaonutricional.paginas.ufsc.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Pedidos de Reconsideração

9.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

9.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o (a) candidato (a) poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado conforme modelo do Anexo VI. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail aperfeicoamento.atencaonutricional.ccs@contato.ufsc.br.

9.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

9.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão para o(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

9.2. Recursos

9.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

9.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito, conforme modelo do Anexo VI e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail aperfeicoamento.atencaonutricional.ccs@contato.ufsc.br.

9.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

9.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Departamento de Saúde Pública.

9.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado final será divulgado no dia 06/11/2025 a partir das 18 horas no endereço eletrônico <https://atencaonutricional.paginas.ufsc.br/edital/>.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

11.1. A relação com o Resultado do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://atencaonutricional.paginas.ufsc.br/edital/>, no dia 06 de novembro de 2025.

11.2. No Resultado, será divulgada a listagem de aprovados constando: nome do candidato e ordem de classificação.

11.3 Será convocado o número de tutores suficiente para atender as turmas do curso de aperfeiçoamento conforme matrículas de estudantes efetivadas, respeitando o número de 100 estudantes por turma.

11.4. Após a divulgação do Resultado, os aprovados, de acordo com a necessidade do Curso, serão convocados pela Coordenação de Curso, **via e-mail**, para a realização da assinatura do Termo de Início de Atividades junto à UNA-SUS/UFSC, o qual envolve o preenchimento e a assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, a assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da UNA-SUS/UFSC.

11.5. O candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do e-mail descrito no item anterior, para atendê-lo ou denegá-lo, valendo a denegação tácita caso seja ultrapassado o lapso supramencionado sem o oferecimento de resposta afirmativa mediante o preenchimento da referida documentação.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção do curso será composta por membros designados por portaria emitida pelo Chefe de Departamento de Saúde Pública, sendo a presidência necessariamente de docente do quadro permanente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.2 A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Nutricional no SUS, na

modalidade EaD, contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades na qualidade de Tutor Online.

13.3. Para maiores informações, contatar a UNA-SUS/UFSC, pelo seguinte endereço eletrônico: aperfeicoamento.atencao nutricional.ccs@contato.ufsc.br

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação Geral UNASUS/UFSC.

13.5. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.6. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

14. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
Inscrições	25/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação da homologação das inscrições	06/10/2025
Término do prazo de interposição de recursos da homologação das inscrições	09/10/2025
Prova online	10/10/2025
Divulgação do resultado da prova online	14/10/2025
Término do prazo de interposição de recursos do resultado da prova online	17/10/2025
Divulgação do resultado da análise documental e resultado final preliminar	20/10/2025
Término do prazo de interposição de recursos da análise documental e do resultado final preliminar	23/10/2025
Divulgação do resultado final definitivo	06/11/2025
Capacitação dos tutores convocados	10 a 14/11/2025

Florianópolis, 25 de setembro de 2025.

PROF^a DR^a SHEILA RUBIA LINDNER
COORDENAÇÃO DO CURSO

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo da UNA-SUS- UFSC/2025 (Edital n. **001/2025/UNA-SUS/UFSC**), para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1.() Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (preta) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2.() Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (parda) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3.Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025 (Edital n. **001/2025/UNA-SUS/UFSC**), que sou **PESSOA INDÍGENA**.

2. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025 (Edital n. 001/2025/UNA-SUS/UFSC), para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1.() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou Pessoa com Deficiência.

2.() DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) DA CATEGORIA GÊNERO

1.Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025 (Edital n. 001/2025/UNA-SUS/UFSC), que sou candidato(a) na categoria **GÊNERO** e me identifico como:

- () Travesti
- () Mulher Trans;
- () Homem Trans;
- () Pessoa Transmasculina;
- () Não binária.

2.Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025 (Edital n. **001/2025/UNA-SUS/UFSC**) que sou **PESSOA QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo da UNA-SUS/UFSC/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO
NUTRICIONAL NO SUS

Local/Data:.....

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.